



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 487/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ LUIZ GONÇALVES, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ LUIZ GONÇALVES, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 14, Lote 17, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 03, pelo lado esquerdo com o lote 18, frente para a Rua B e fundos com o lote 01 da Rua A, medindo: 05,00 metros de frente, 26,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000